

que na data do dia 19 de março, das 18:00 às 23:00 horas e no dia 20 de março, das 17:00 às 22:00 a via: Rua Atilia Gelsomini e Rua Paralela ao Estádio Municipal, Bairro: Jardim Helena Maria, estará bloqueada ao tráfego de veículos; tudo conforme decidido no processo administrativo nº12548/2022.

Guaruja, 17 de março de 2022.

Ricardo Eiithi Itano

Secretário Adjunto de Convivência Social

FINANÇAS

EDITAL Nº 027 /2022 – FINANÇAS (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

(Edital 22/2022 originalmente publicado no

Diário Oficial de 05/03/22 – Edição 4869 – Ano 21)

Faço público que estão sendo gerados novos lançamentos para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Remoção de Lixo, referente à **03ª EMISSÃO EXTRA DO EXERCÍCIO DE 2022**, para os cadastros que sofreram alguma alteração através de processo após o lançamento da Emissão Normal, que será parcelada em 09 (**nove**) prestações, cujos vencimentos serão os seguintes:

1ª parcela ou cota única
19/04/2021

2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela
17/05/2022	21/06/2022	19/07/2022	18/08/2022

6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela
20/09/2022	18/10/2022	17/11/2022	13/12/2022

Para os contribuintes dos setores com início de cadastro imobiliário 0 (zero), 1 (um), 3 (três) e 5 (cinco), será enviada cientificação do lançamento e conforme decreto 14.696/2021 (publicado no Diário Oficial do município em 23/12/2021), o lançamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e taxa de coleta de lixo domiciliar, será emitido de forma exclusivamente digital.

Devendo os proprietários, acessarem o site www.guaruja.sp.gov.br para emissão das parcelas.

Os contribuintes dos setores com início de cadastro 2 (dois) e 6 (seis), que não receberem seus avisos/recibos até 10 (dez) dias antes do vencimento da 1ª prestação, deverão retirá-los no Setor de Gestão das Receitas Territoriais (**SEFIN TRIB 3.1 / IPTU**) no horário das **09:00 às 16:00 horas**, de segunda a sexta-feira, localizado no Paço Raphael Vitiello, sito a Via Santos Dumont, n.º 640 sala 11 – Santo Antônio, Guarujá/SP.

Informações complementares em relação aos lançamentos no mesmo local.

Guaruja, 17 de março de 2022.

Francisco José Rocha

Secretário de Finanças

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Portaria nº 90/2022

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente os dispositivos do art. 33, caput e incs. XI e XV da Lei Complementar nº 179/2015,

Considerando que a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, mediante a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social é assegurada pela Constituição Federal, art. 201, § 9º;

Considerando o disposto no Art. 96, inciso VIII da Lei Federal nº 8.213/1991, que veda a desaveração de tempo de contribuição em regime próprio de previdência social quando o tempo averbado tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao servidor público em atividade;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é o documento hábil para (a) comprovar o tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários e (b) possibilitar a compensação financeira previdenciária entre os regimes, na forma da Lei, após eventual concessão e homologação de benefício previdenciário;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é necessária para a instrução do processo administrativo interno de concessão de aposentadoria da Guarujá Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **DESAVERBAÇÃO** neste regime próprio de previdência social do tempo de contribuição apresentado pelo segurado **ARIOMAR DA SILVA NASCIMENTO**, servidor público da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário nº 5278, ocupante do cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO**, constante na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição - expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S. (Protocolo nº 21001060.1.00667/21-2).

Art. 2º Declarar que o tempo de contribuição constante na CTC supracitada não foi utilizado para a concessão de Aposentadoria, Abono de Permanência ou vantagens remuneratórias ao servidor, conforme levantamento constante no Proc. Administrativo 0602.00187/2022.26, ainda que o período celetista contribuído ao INSS relativo à Prefeitura Municipal de Guarujá seja coincidente com a relação funcional do segurado, nos termos do art. 96, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.213/1.991 e da Nota Técnica nº 12/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 267/2021 desta autarquia, publicada no Diário Oficial de Guarujá em 04.08.2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaruja, 16 de março de 2022.

Edler Antonio da Silva - Diretor Presidente

Secretaria Geral

Registrada no Livro Competente

“S.G”, em 16.03.2022

Edmar Pereira Luiz da Silva

Prontuário n.º 60.081, que a digitei

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DO COMITÊ RPC GUARUJÁ DE 2022

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 9h30min, reuniram-se extraordinariamente, nas dependências da Sede da Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, 230 – Santo Antônio – Guarujá – SP, os membros da Diretoria Executiva da GuarujáPrev, na forma do art. 33, inc. XII da Lei Complementar nº 179/2015, para participarem da sétima reunião do Comitê RPC de 2022, onde foram (I -) analisadas as respostas das Diligências promovidas pelo Comitê RPC para esclarecer ou complementar as informações prestadas pelas EFPCs e para (II -) publicação da análise das propostas com pontuação atribuída e classificação da Fase 2, item 7.2.2 do Edital.

I – ANÁLISE DAS RESPOSTAS ÀS DILIGÊNCIAS:

(1) BB Previdência - Fundo de Pensão do Brasil: realizadas Diligências quanto aos itens 2.1.1 e 2.4 do Edital, apurou-se que a EFPC não respondeu às Diligências no prazo de 05 dias úteis, prejudicando a análise da pontuação em seu favor.

(2) Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE (Fundação Família Previdência): Realizada Diligência quanto aos itens 1.4 e 1.5, houve resposta da EFPC no prazo determinado. O Comitê RPC analisou as respostas às Diligências, extraíndo-se o seguinte:

Item 1.4 do Edital:

1.4 Quantitativo de participantes, patrocinadores e planos da EFPC nos últimos 5 (cinco) anos (período de referência: exercícios de 2017 a 2021):

Ano	Quantidade de Planos CD para servidor efetivo	Quantidade de Participantes dos Planos CD para servidor efetivo	Quantidade de outros Planos (BD e CV) para celetistas	Quantidade de Participantes de outros Planos (BD e CV) para celetistas
2021	2	6.159	2	1.225
2020	2	6.467	2	1.239
2019	2	6.539	2	1.256
2018	2	6.601	2	1.271
2017	2	6.729	2	1.286

O Comitê RPC considerou que a resposta da EFPC **NÃO** garante a pontuação no item analisado ou garante a pontuação zero (0), o que tem os mesmos efeitos práticos e jurídicos para pontuação do Processo de Seleção Público, pelos seguintes motivos: 1º - O Edital, conforme item 7.5, vedou a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta e/ou documentação exigida no item 5, contribuindo com a análise os itens 6.1, 6.2.1.2 e 7.4.2 do Edital.

2º - O critério de pontuação do quadro respectivo determina a atribuição de '0 pontos' para a demonstração de Redução de participantes na Pontuação referente ao crescimento de Participantes em planos CD para servidor efetivo comparativo 2017 – 2021:

Pontuação referente ao crescimento de Participantes em planos CD para servidor efetivo comparativo 2017 - 2021	Pontuação
Redução de participantes	0 pontos
Manutenção de participantes	5 pontos
Crescimento de até 25% no número de participantes	10 pontos
Crescimento acima de 25% até 50% no número de participantes	15 pontos
Crescimento acima de 50% no número de participantes	20 pontos

A EFPC demonstrou que houve redução de participantes, em todos os anos, a partir do ano de 2017 que havia 6.729 participantes, e, no ano de 2021 houve redução para 6.159.

Item 1.5 do Edital:

O Comitê RPC considerou que a resposta garante a pontuação no item analisado.

(3) Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa (FIPECq): Realizada Diligência quanto aos itens 1.5, 2.1.1 e 3.10, houve resposta da EFPC no prazo determinado.

O Comitê RPC considerou que a resposta garante a pontuação nos itens analisados.

(4) Fundação Eletrobrás de Seguridade Social – Eletros:

Realizadas Diligências quanto aos itens 1.4, 1.5 e 2.4, houve resposta da EFPC no prazo determinado.

O Comitê RPC considerou que a resposta **NÃO** garante pontuação ao item 1.4, visto que a EFPC informou na Proposta Técnica os campos da planilha respectiva dos anos 2017 a 2021, colunas Quantidade de Planos CD para servidor efetivo e Quantidade de Participantes dos Plano CD para servidor efetivo, 'sem dados', o que enseja que não houve informação tempestiva. Porém, garante a pontuação dos itens 1.5 e 2.4 analisados.

(5) MAG (Mongeral Aegon Fundo de Pensão

Realizada Diligência quanto ao item 1.5), houve resposta da EFPC no prazo determinado.

O Comitê RPC considerou que a resposta garante a pontuação no item analisado.

II – PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COM PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA E CLASSIFICAÇÃO DA FASE 2, ITEM 7.2.2 DO EDITAL:

A análise foi realizada conforme os itens A – Quadro de Pontuação e B – Classificação, dispostos a seguir:

**OUVIDORIA MUNICIPAL
AGORA PELO WHATSAPP!**
Seu canal direto com a Prefeitura



3308.7080

A – QUADRO DE PONTUAÇÃO:

EFPC	PONTUAÇÃO		
	ITEM 1	ITEM 2	TOTAL
Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa (FIPECq)	82,5	99	181,50
BB Previdência - Fundo de Pensão do Brasil	95	80	175
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social – Eletros	70	100	170
Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE (Fundação Família Previdência)	75	84	159
MAG (Mongeral Aegon Fundo de Pensão)	55	94	149
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP (PREVCOM)	90	54	144

B – CLASSIFICAÇÃO:

- 1º - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa (FIPECq).
- 2º - BB Previdência - Fundo de Pensão do Brasil.
- 3º - Fundação Eletrobrás de Seguridade Social – Eletros.
- 4º - Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE (Fundação Família Previdência).
- 5º - MAG (Mongeral Aegon Fundo de Pensão).

ELIMINADA:

6º - Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP (PREVCOM).
A EFPC PREVCOM foi eliminada na 2ª fase, em observância ao item 7.2.1 do Edital, por não atingimento da pontuação mínima para o Item 2 – Características e Gestão do Plano. De qualquer forma, não fosse a eliminação, a EFPC seria inabilitada para a terceira fase, pela regra o item 7.2.3 do Edital, por não pontuar entre as 05 (cinco) melhores pontuações das EFPCs que participam do Processo de Seleção Pública.

O detalhamento da análise, com a pontuação das EFPCs em cada item, fica disposto no ANEXO ÚNICO - ANÁLISE DAS PROPOSTAS – FASE 2 DO PROCESSO SELETIVO 01/2022 EFPC desta ata. A presente ata será divulgada no site, no endereço <https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/capc-comite-rpc-guaruja/> e encaminhada para publicação no Diário Oficial de Guarujá. Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião as 10h30min e para constar, a presente Ata segue assinada pelos participantes.

(assinado digitalmente)

Edler Antonio da Silva

Conselheiro Presidente – Comitê RPC

(assinado digitalmente)

Liliane da Silva e Silva

Conselheiro – Comitê RPC

(assinado digitalmente)

Luciana Goulart

Conselheiro Interino – Comitê RPC

(assinado digitalmente)

Jeferson da Silva Peres

Conselheiro – Comitê RPC

ANEXO ÚNICO - ANÁLISE DAS PROPOSTAS – FASE 2 DO PROCESSO SELETIVO 01/2022 EFPC

1 Experiência da Entidade	ANO	BB PREV	ELETROCEEE	PREVCOM	FIPECq	ELETROS	MAG
1.1 Rentabilidade da Carteira EFPC (%)	2021	1,66%	-2,87%	9,37%	7,33%	-1,03%	2,33%
	2020	6,42%	6,68%	8,84%	7,47%	6,30%	1,31%
	2019	17,78%	20,90%	12,70%	13,56%	12,69%	14,97%
	2018	10,58%	11,19%	10,05%	8,84%	8,79%	8,42%
	2017	11,96%	14,52%	8,98%	10,29%	11,56%	12,27%
1.2 Patrimônio dos Planos CD da EPFC (em milhões)	2021	2.056.298.345 bi	3.475,040	2.216	46,185	2.271	73,96
	2020	1.980.328.378 bi	3.746,210	1.819	42,939	2.207	66,03
	2019	1.728.624.710 bi	3.645,785	1.462	37,284	2.321	61,66
	2018	1.235.298.172 bi	3.114,954	1.108	31,594	2.049	53,65
	2017	793.939.054 mi	2.912,322	843	27,788	1.919	48,60
1.3 Patrimônio Total da EFPC (em milhões)	Média	1.559.497.731,80 bi	3.378,86	1.489,60	37,29	2.153,40	60,78
	2021	10.125.807.188,59 bi	6.318,953	2.234	1.796	5.422	103,66
	2020	9.519.541.805,9 bi	7.277,557	1.833	1.655	5.456	97,59
	2019	7.594.501.406,78 bi	7.224,110	1.477	1.567	5.461	94,36
	2018	6.574.302.185,32 bi	6.332,926	1.119	1.396	4.804	83,99
1.4 Quantitativo de Participantes em Planos CD para servidor efetivo (crescimento)	2017	5.735.571.824,07 bi	6.063,113	853	1.305	4.558	76,27
	2021	122.588	---	18.255	10.097	0	0
	2020	108.541	---	17.425	10.154	0	0
	2019	90.674	---	16.012	8.848	0	0
1.5 EFPC Administra Plano com Patrocinador Ente Público	2018	72.578	---	8.072	3.203	0	0
	2017	58.650	---	2.984	1.099	0	0
1.6 Experiência da Entidade		Acima de 8 anos	Acima de 8 anos	Acima de 8 anos	Acima de 8 anos	Acima de 8 anos	Acima de 8 anos

2 Características e Gestão do Plano de Benefícios	BB PREV	ELETROCEEE	PREVCOM	FIPECq	ELETROS	MAG
2.1 Existência de Comitê Gestor para o Plano de Benefício pela EFPC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2.1.1 Garante Comitê Gestor do Plano Ofertado	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2.2. Taxa de Carregamento	0,00%	0,00%	4,00%	0,00%	1,2%	0,00%
2.2.2 Taxa de Administração	0,50%	0,50%	1,00%	0,33%	0,00%	0,35%
2.3 Aporte Inicial	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 53.460,00	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0

2 Características e Gestão do Plano de Benefícios	BB PREV	ELETROCEEE	PREVCOM	FIPECq	ELETROS	MAG
2.4 Tempo médio de experiência Diretoria Executiva	Menor que 10 anos	Menor que 10 anos	Maior que 10 anos			
2.5 Auditoria Interna	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2.5 Ouvidoria	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2.5 Canal de Denúncias	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2.5 Manual de Governança	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2.5 Selo de Autorregulação	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
2.6 Oferece benefício fiscal ao servidor público	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COM PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA E CLASSIFICAÇÃO DA FASE 2 - PROCESSO SELETIVO 01/2022 EFPC

1 Experiência da Entidade	BB PREV	ELETROCEEE	PREVCOM	FIPECq	ELETROS	MAG
1.1 Rentabilidade da Carteira EFPC	20	20	20	20	15	15
1.2 Patrimônio dos Planos CD da EPFC	7,5	10	7,5	2,5	10	2,5
1.3 Patrimônio Total da EFPC	12,5	10	7,5	5	10	2,5
1.4 Quantitativo de Participantes (crescimento)	20	0	20	20	10	0
1.5 EFPC Administra Plano com Patrocinador Ente Público	10	10	10	10	10	10
1.6 Experiência da Entidade	25	25	25	25	25	25
TOTAL DE PONTUAÇÃO ITEM 1	95	75	90	82,5	70	55

2 Características e Gestão do Plano de Benefícios	BB PREV	ELETROCEEE	PREVCOM	FIPECq	ELETROS	MAG
2.1 Existência de Comitê Gestor para o Plano de Benefício pela EFPC	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2.1.1 Garante Comitê Gestor do Plano Ofertado	0	10	10	10	10	10
2.2. Taxa de Carregamento	50	50	20	50	50	50
2.2.2 Taxa de Administração	15	15	5	20	25	20
2.3 Aporte Inicial	5	5	4	5	5	5
2.4 Tempo médio de experiência Diretoria Executiva	0	0	5	5	5	5
2.5 Auditoria Interna	1	1	1	1	1	1
2.5 Ouvidoria	1	1	1	1	1	1
2.5 Canal de Denúncias	1	1	1	1	1	1
2.5 Manual de Governança	1	1	1	1	1	1
2.5 Selo de Autorregulação	1	1	1	0	1	0
Total Item 2.5	5	5	5	4	5	4
2.6 Oferece benefício fiscal ao servidor público	5	0	5	5	0	5
TOTAL DE PONTUAÇÃO ITEM 2	80	84	54	99	100	94

SOMA DOS PONTOS

SOMA DOS PONTOS	BB PREV	ELETROCEEE	PREVCOM	FIPECq	ELETROS	MAG
TOTAL DE PONTUAÇÃO ITEM 1	95	75	90	82,5	70	55
TOTAL DE PONTUAÇÃO ITEM 2	80	84	54	99	100	94
SOMATÓRIO (ITEM 1 + ITEM 2)	175	159	144	181,5	170	149

ATENÇÃO

RRFIS 2021

PRORROGADO

ATÉ 25 DE MARÇO